



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

DECRETO Nº 1020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1982

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE Cr\$1.387.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Item V, do Art. 39 da Lei Orgânica dos Municípios.

D E C R E T A

Art. 1º - Nos termos do Art. 4º, Item II da Lei Orçamentária nº 1.484 de 19 de outubro de 1981, ficam suplementadas' no Orçamento Vigente as dotações abaixo discriminadas na importância de Cr\$ 1.387.000,00 (Hum milhão, trezentos e oitenta e sete mil cruzeiros).

	7.	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>		
	7.4	<u>Merenda Escolar</u>		
3.1.2.0		Material de Consumo		
08421882.33		Manutenção dos Serviços da Merenda Escolar	Cr\$	296.000,00
	10.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
	10.9	<u>Ruas e Avenidas</u>		
4.1.1.0		Obras e Instalações		
10605751.16		Construção de Guias e Sarjetas	Cr\$	29.000,00
	13.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	13.1	<u>Administração</u>		
3.1.2.0		Material de Consumo		
03070212.80		Manutenção dos Serviços na Administração.	Cr\$	838.000,00
3.2.6.1		Juros de Dívida Contratada		
03070332.82		Encargos da Dívida Interna	Cr\$	120.000,00
4.3.5.1		Amortização de Dívida Contratada		
03070332.83		Amortização da Dívida Interna	Cr\$	104.000,00
		Total da Suplementação	Cr\$	1.387.000,00
				=====

Art. 2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes anulações:

	7.	<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO</u>		
	7.10	<u>Corporação Musical "Maestro João Andreotti"</u>		
4.1.2.0		Equipamentos e Material Permanente		
08482472.45		Aquisição de instrumentos musicais, escrivaninhas, armários, cadeiras e guarda roupa	Cr\$	370.000,00
	8.	<u>SERVIÇO DE SAÚDE</u>		
	8.1	<u>Saúde</u>		
3.1.3.0		Serviços de Terceiros e Encargos		
13754282.51		Manutenção dos Serviços Médico-Odontológico do Ambulatório Volante	Cr\$	229.000,00

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

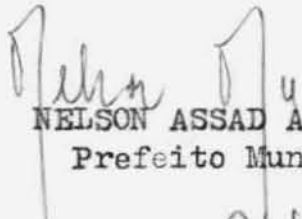
DECRETO Nº 1020 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1982

Continuação

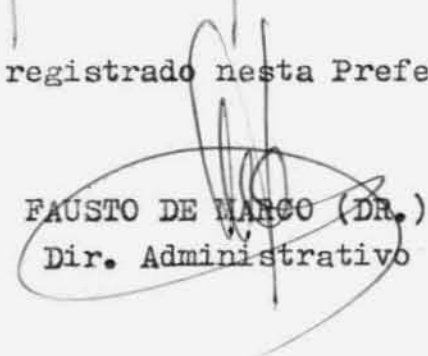
10.	<u>DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIPAMENTOS URBANOS</u>		
10.8	<u>Praças, Parques e Jardins</u>		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
10603282.70	Manutenção dos Serviços das Praças, Parques e Jardins	Cr\$	130.000,00
	10.9 <u>Ruas e Avenidas</u>		
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
10605752.71	Serviços de conservação e reparos em Ruas e Avenidas	Cr\$	295.088,24
	12. <u>TRANSPORTE RODOVIÁRIO</u>		
	12.1 <u>Serviço de Estradas de Rodagem Municipal</u>		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente		
16885342.79	Aquisição de equipamentos diversos para a Oficina Mecânica	Cr\$	138.070,00
	13. <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
	13.1 <u>Administração</u>		
3.2.5.9	Indenizações Trabalhistas a Servidores Contratados em Regime C.L.T.		
03070212.81	Encargos Gerais	Cr\$	120.000,00
4.2.6.0	Inversões Financeiras		
03070211.20	Aquisição de Ações	Cr\$	104.841,76
	Total da Anulação	Cr\$	1.387.000,00
			=====

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na - data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de Novembro de 1982.


NELSON ASSAD AYUB (DR.)
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Prefeitura na - data supra.


FAUSTO DE MARCO (DR.)
Dir. Administrativo